



**LEI Nº 4.370/2014.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 679.348,80 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 679.348,80 (Seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, em conformidade com o disposto ao avençado com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE e nosso MUNICÍPIO, segundo planificações aprovadas entre as partes e Convênio nº. 746884/2010 e Contrato nº. 337.543-88/2010 – CE GIDUR/CH 3574/14#00 e demais documentos.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 679.348,80 (Seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, em conformidade com o disposto ao avençado com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE e nosso MUNICÍPIO, segundo planificações aprovadas entre as partes e Convênio nº. 746884/2010 e Contrato nº. 337.543-88/2010 – CE GIDUR/CH 3574/14#00 e demais documentos.



### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 679.348,80 (Seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, em conformidade com o disposto ao avençado com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE e nosso MUNICÍPIO, segundo planificações aprovadas entre as partes e Convênio nº. 746884/2010 e Contrato nº. 337.543-88/2010 – CE GIDUR/CH 3574/14#00 e demais documentos.

### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a promover por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 679.348,80 (Seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

10.302.0428.1.068 - Obras do Hospital Municipal Luiz Carlos Barreiro

4.4.90.00.00.00.0096 – Aplicações Diretas - *Excesso de Arrecadação* R\$ 461.826,30

4.4.90.00.00.00.0096 – Aplicações Diretas - *Superavit Financeiro* R\$ 217.522,50

**TOTAL R\$ 679.348,80**

Art. 5º Para a cobertura parcial do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE, Convênio nº 746884/2010, na importância de R\$ 461.826,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Para o atendimento complementar do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 217.522,50 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:



<b>Nº. CONTA BANCO</b>	<b>BANCO</b>	<b>Nº DO RECURSO</b>	<b>NOME DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
647045-6	CAIXA ECONÔMICA	96	Transferências Convênio União- Ministério da Saúde -SUPERAVIT FINANCEIRO.	217.522,50
<b>TOTAL</b>				<b>217.522,50</b>

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 25 DE SETEMBRO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal